

36  
2

**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
MERCADÃO BRASIL LTDA-ME".**

1) **DIONISIO SOUZA DO CARMO**, Brasileiro, Divorciado, Empresário portador do RG nº. 01631612-67- SSP/BA, e do CPF nº. 139.138.405-91, residente e domiciliado à Praça do Estádio nº.224, centro, Itabela-Ba, CEP. 45.848.000, nascido a 15/02/1956 na Cidade de Nanuque(MG).

2) **CRISTIANE SILVA ALVES**, Brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº. 11706541-26 SSP(BA) e do CPF nº. 028.178.485-00, residente e domiciliada à Rua São João, nº 115, Monte Pascoal, Município de Itabela-Ba, CEP 45.848.000, filha de Maria Silva Alves, nascida em 01/05/1985 na Cidade de Eunápolis(BA).

3) **LARA FRANCELINO VILLELA**, Brasileira, Solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Tupinanbás, nº 51, centro, na Cidade de Itamarajú(BA), CEP. 45.836-000, portadora do CPF. 066.442.035-40 e da RG. nº MG-15.451.751 SSP(MG), filha de Andre Luiz Resende Villela e de Deusa Francelino de N. Villela, natural de Caratinga(MG) nascida á 02/01/1996, emancipada por escritura pública únicos sócios componentes da Empresa "MERCADÃO BRASIL LTDA-ME" com sede á Rua Clemente Chaves nº 691, Térreo, Bairro Novo Horizonte em Guaratinga(BA) CEP. 45.840-000 registrada na JUCEB sob o NIRE 29203838925 datado de 23/01/1996 inscrita no CNPJ Nº 01.014.726/0001-46, resolvem assim alterar o CONTRATO SOCIAL, original mediante as Cláusulas abaixo discriminadas:

**PRIMEIRA** - A sociedade que gira nesta praça com a Razão Social de: "**MERCADÃO BRASIL LTDA-ME**", com sede á Rua Clemente Chaves, nº 691, Térreo, Bairro Novo Horizonte em Guaratinga(BA), passa doravante a funcionar a Rua Almenara nº 05, Térreo, Centro, Monte Pascoal Municipio de Itabela(BA) CEP.45.848-000.

**SEGUNDA** - A Sociedade Iniciou suas atividades em 01/12/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**TERCEIRA - DA ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DE SÓCIOS:** Desliga-se da Sociedade o sócio DIONISIO SOUZA DO CARMO, acima qualificado que sede e transfere suas quotas do Capital Social no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), á sócia LARA FRANCELINO VILLELA, dando plena e geral quitação, nada podendo reclamar a qualquer título, seja a que tempo for sob quaisquer alegações, com base no tempo em que permaneceu na sociedade.

**QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O Capital social que é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), divididos em 90.000 (Noventa mil) quotas no valor nominal de 1,00 (UM REAL), cada uma, fica distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

1) **Cristiane Silva Alves** possuidora de 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais).

2) **Lara Francelino Villela** - possuidora de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

*Lara Francelino Villela*  
*Lara*

*D. Souza do Carmo*

*Cristiane Silva Alves*

*Maria*  
*Lara*



192  
37

**“ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
MERCADÃO BRASIL LTDA-ME”.**

**QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá como objeto social as atividades de: 4712-1/00 - Comércio Varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns. 47.22-9/01 – Comércio Varejista de Carnes(Açougues) 47.23-7/00- Comércio Varejista de Bebidas 47.24-5/00 – Comércio Varejista de hortifrutigranjeiros.

**SEXTA – DA ABERTURA DE FILIAL:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

**SÉTIMA – DA INDIVISIBILIDADE DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro (os) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencial para a sua aquisição, se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARAGRAFO ÚNICO – No Exercício da Administração,** o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE :**

A administração da sociedade cabe á sócio(a) **CRISTIANE SILVA ALVES** com os poderes e atribuições de representação ativa ou passiva na sociedade judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1064 n 10.406/2002.

**DECIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA PRIMEIRA –DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

A administradora declara, sob as penas da lei,de que não está impedida de exercer a administração da sociedade,por lei especial,ou em virtude de condenação criminal,ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,de prevaricação,peita ou suborno,concussão, peculato,ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo,fé pública ou á propriedade.

*San Fran celins*  
*W. L. L. L. L.*

*D. L.*

*Cristiane Silva Alves*  
*Sanas*



38  
x

**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
MERCADÃO BRASIL LTDA-ME".**

**DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**DECIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Cidade de Itabela - BA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

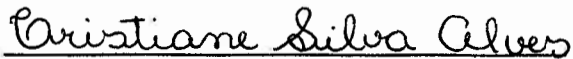
**DÉCIMA QUARTA** – Permanecem inalteradas, portanto em vigor, as demais Cláusulas do contrato social original, não modificadas pela presente alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor que serão assinados pelos sócios.

ITABELA(BA),20 de Outubro de 2012



Dionísio Souza do Carmo



Cristiane Silva Alves



Lara Francelino Villela







CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: DIONISIO SOUZA DO CARMO CPF/CNPJ: 139.138.405-91 Email: gd.contabilidade@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI NIRE: 29600294387	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29102068784	2
96408102	1
97232508	1
29203838925	3
97232511	1
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>8</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 57.920.168.269.37 Emissão: 10/01/2019 09:57:34	

SALVADOR, 10 de Janeiro de 2019

HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

Protocolo: 197569145



## COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

40  
2

A empresa CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº01.014.726/0001-46; estabelecida na Rua Jovelino Costa, Bairro Centro, Cidade Itabela, Estado Bahia, Telefone: (73)9 8111-5322 vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

### ÍNDICES

### CÁLCULOS

1.1. <b><u>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG):</u></b>  PC+PNC/AT V 0,6	  IEG=0,6% 30,476,15+1,132,91/45,235,17
1.2. <b><u>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u></b>  AT/PC+PNC	  SG 45,235,17 =1,43% 30,476,15+1,132,91=31,609,00
1.3. <b><u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u></b>  Ativo Circulante <hr/> Passivo Circulante	  LC= 45,235,17 =1,48% 30,476,15

ITABELA, 24/12/2018

*Dionísio Souza do Carmo*  
Técnico Contábil  
CRC: (BA) 008983  
CPF: 139.138.405 - 91

*José*  
*Carla*

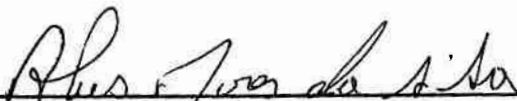
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins e comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, à Empresa **CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 01.014.726/0001-46, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Jovelino Costa, 54, Centro, Itabela – BA, CEP 45.848-000, forneceu utensílios domésticos, material de expediente e escritório em quantidades e especificações solicitadas, para esta empresa.

Atestamos que não existem em nossos registros, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas da referida empresa.

Itabela/Ba – 01 de Julho de 2019.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Alus Neres da Silva - ME  
CNPJ: 14.186.234/0001-80  
ALUS NERES DA SILVA


PROCURAÇÃO

42

Outorgante: CPL ARMARINHO E PAPELARIA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.014.726/0001-46, com sede à RUA JOVELINO COSTA Nº 54, CENTRO, ITABELA/BA, neste ato representada por seu sócio administrador FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, inscrito no CPF sob o nº 062.165.495-70, e no RG nº 14.633.541-42 SSP/BA, residente e domiciliado à RUA D, Nº 51, TERREO, JAQUEIRA, ITABELA-BA

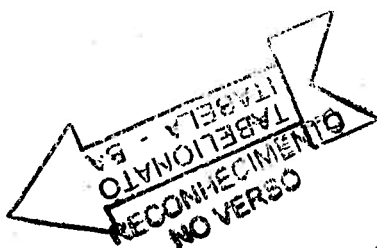
Outorgado: ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, inscrito no CPF sob o nº 107.851.675-87 e no RG nº 01.742.951-03, residente e domiciliado à RUA MANOEL VELOSO Nº 59, CENTRO, ITABELA-BA.

Poderes: Para todos os assuntos, bens, direitos e negócios de interesse da outorgante por tempo indeterminado, podendo para tanto o outorgado abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e realizar quaisquer operações financeiras junto à quaisquer agências bancárias, instituições financeiras e cooperativas de crédito em qualquer parte do território nacional, inclusive perante a Caixa Econômica Federal, podendo emitir, endossar e sacar cheques, efetuar depósitos, requisitar talões de cheques, verificar saldos, fazer retiradas, solicitar extratos, solicitar e retirar cartões, apresentar documentos, juntar papéis, prestar declarações, quitar, assinar e endossar contratos de quaisquer espécies, com todas as formalidades legais e de estilo, fazer ou renovar cadastros, receber, dar recibo e quitação, assumir compromissos, fazer empréstimos, emitir, endossar, descontar e avalizar notas promissórias, duplicatas de quaisquer natureza, assinar contratos de aberturas de créditos, cartas de créditos, comprar, vender, compromissar, financiar, hipotecar ou por qualquer forma alienar bens móveis e imóveis, assinar todos e quaisquer tipos de escrituras públicas, inclusive de financiamentos, confissão ou assunção de dívidas, com ou sem garantia hipotecária, contratos particulares, com todas as cláusulas e condições de estilo, concordar e discordar, juntar documentos, podendo ainda contratar e demitir funcionários, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, fixar ordenados, efetuar pagamentos, fazer acordos, receber, dar recibo e quitação, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e cartórios de protestos, títulos e documentos, notas, registro de imóveis, tabelionatos em geral, registro de balanço na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), receita federal, polícia federal, INSS, previdência social, Ibama, Sema, CC-Sema, Incra, Ciretran, Detran, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sefaz, Corpo de Bombeiros, Correios, podendo encaminhar e retirar cartas e encomendas, e onde estar apresentar, nelas requerendo, pagando, recebendo e assinando o que preciso for, inclusive junto à Justiça Cível, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, podendo requerer e assinar todos os tipos de papeis, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias, fazer alteração contratual na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), podendo retirar ou acrescentar atividade, objeto social e CNAE fiscal, alterar endereço, alterar porte da empresa, alterar natureza jurídica, assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, participar de licitações públicas nas esferas municipal, estadual e federal, tomada de preço, concorrência pública, carta convite, pregão, assinar ata, concordar, discordar, dar lances, assinar contratos, e fazer todos os atos que forem pertinentes ao certame, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais, constituir advogado com os poderes da cláusula ad-judicia para defender os interesses da outorgante, fazer acordos, cobranças e recebimentos, requerer o que necessário for em qualquer juízo, instância ou tribunal e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas. .

ITABELA-BA 15 de agosto de 2018

*Fabio Nascimento dos Santos*

OUTORGANTE



*Alcides*

OUTORGADO

*Alcides*  
TABELIONATO RECONHECIMENTO NO VERSO ITABELA - BA

2667/AB093268-1  
2667/AB093268-8  
2667/AB093268-1

Depoimento por Semelhança a(s) Firma(s) de:  
Fabiana Nascimento dos Santos.  
Maídes Pereira de Almeida  
qual(is) confere(m) com o padrão  
deposto nesta serventia.  
em: 09/11/2018 da verdade  
Itabela - BA.

Tális Gabriel Franco  
Tális Gabriel Franco da Conceição  
Escrivente





43

Receita Federal



**CERTIDÃO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**  
**CNPJ: 01.014.726/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

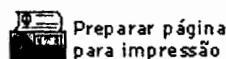
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:40:18 do dia 05/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/03/2020.

Código de controle da certidão: **DCF3.D4B3.8A55.59E7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Handwritten signatures]*



44

## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20193427087

RAZÃO SOCIAL	
CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
058.771.787	01.014.726/0001-46

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

910010.0502/19-4 - Inicial/DEFESA

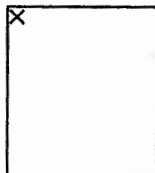
910010.0503/19-0 - Inicial/DEFESA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 27/11/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



45

ORF

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº37764C1FA3**

CONTRIBUINTE:CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2892

CPF/CNPJ:01.014.726/0001-46

ENDEREÇO: RUA JOVELINO COSTA

CENTRO

BA 45848-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 09/01/2020 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 09/03/2020

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 37764C1FA3

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 37764C1FA3

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.014.726/0001-46

**Razão Social:** CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

**Endereço:** RUA JOVELINO COSTA 56 TERREO / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2019 a 25/01/2020

**Certificação Número:** 2019122701383947221507

Informação obtida em 09/01/2020 09:18:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

46  
7

*Handwritten signatures and initials*

47



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.014.726/0001-46

Certidão nº: 181909657/2019

Expedição: 30/08/2019, às 13:38:18

Validade: 25/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.014.726/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Manoel*  
*Carla*



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### NOME / RAZÃO SOCIAL

CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

### NOME / FANTASIA

MERCADAO BRASIL

### ENDEREÇO

RUA JOVELINO COSTA, 54, CENTRO

### ATIVIDADE

Comércio varejista de artigos de papelaria

### CÓDIGO DO CONTRIBUINTE

2892

### CAD. ECON. MUN.

058771737

### CNPJ

01014726/0001-46

## RESTRIÇÕES

HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 ÀS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LET 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -

1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL
2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODEM OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICINITIVA DESTE ALVARÁ.

14 DE JUNHO DE 1989

### DATA EMISSÃO

22/01/2019

### VALIDADE

31/12/2019



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327 - Centro - CEP 45848-000 - Itabela/BA

Email: departamentodetributos@gmail.com

*Alan Tourinho*  
ALAN TOURINHO  
CHEFE DA DIVISÃO ATIVA  
MAT. 1508  
DECRETO 422 / 2018

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

48  
2

75

TERMO DE ABERTURA

49/2

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico e dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 30/10/2018.

Nome da Empresa ..... CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

Nome .....  
Ramo .....

Endereço ..... Rua JOVELINO COSTA,54

Complemento ..... TERREO

Bairro ..... CENTRO

CEP ..... 45848000

Município ..... ITABELA

Estado ..... BA

Inscrição no CNPJ ..... 01.014.726/0001-46

Inscrição Estadual..... 058771787

Registro na junta..... 29600294387 Data registro: 23/01/1996

Inscrição Municipal.....

ITABELA/BA, 01/01/2018

Dionisio Souza do Carmo

Técnico Contábil

CRC: BA 008983

CPF: 139.138.405-91

*Talia Nascimento dos Santos*

ABRIL NASCIMENTO DOS SANTOS  
SOC. Titular Pessoa Física Residente  
no Domiciliado no Brasil  
CPF:062.165.495-70

DIONISIO SOUZA DO CARMO  
Reg. no CRC - BA sob o No. 008983  
CPF: 139.138.405-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Termo de Autenticação 18/010915-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

EUNÁPOLIS  
07.12.18

VINICIUS MELO DA SILVA  
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

502

DIÁRIO

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
01/01/2018	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.880,90
01/01/2018	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PGTO DE ÁGUA	60,00
01/01/2018	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.450,00
01/01/2018	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA	100,51
01/01/2018	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,00
02/01/2018	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PGTO INTERNET	80,00
01/01/2018	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	935,88
			TOTAL DO MÊS	57.757,29
02/02/2018	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PGTO DE ÁGUA E ESGOTO	60,00
02/02/2018	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.225,80
02/02/2018	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA	120,25
02/02/2018	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,00
02/02/2018	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	935,88
02/02/2018	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.500,10
02/02/2018	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PGTO INTERNET	80,00
02/02/2018	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.280,40
			TOTAL DO MÊS	65.452,43
03/03/2018	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PGTO DE ÁGUA E ESGOTO	60,00
03/03/2018	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.101,10
03/03/2018	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA	115,00
03/03/2018	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.280,40
03/03/2018	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,00
02/03/2018	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PGTO INTERNET	80,00
03/03/2018	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.900,80
03/03/2018	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.264,57
			TOTAL DO MÊS	61.051,87
04/04/2018	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PGTO DE ÁGUA E ESGOTO	60,00
05/04/2018	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.700,25
05/04/2018	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA	130,20
04/04/2018	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.264,57
04/04/2018	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.228,90
04/04/2018	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,00
04/04/2018	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PGTO INTERNET	80,00
04/04/2018	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	930,04
			TOTAL DO MÊS	51.643,96
05/05/2018	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PGTO DE ÁGUA E ESGOTO	60,00
05/05/2018	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.010,00
05/05/2018	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA	158,10
05/05/2018	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	930,04
01/05/2018	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.335,00
01/05/2018	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,00
05/05/2018	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PGTO INTERNET	80,00
05/05/2018	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	800,85
			TOTAL DO MÊS	47.623,99
06/06/2018	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PGTO DE ÁGUA E ESGOTO	60,00
05/06/2018	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.200,85
06/06/2018	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.300,00
06/06/2018	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA	108,95
06/06/2018	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	800,85
06/06/2018	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,00
06/06/2018	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PGTO INTERNET	80,00
			TRANSPORTE	41.800,65

100  
 [Assinatura]



DIÁRIO

59 X

Data	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico	Valor
			TRANSPORTE	41.800,65
06/2018	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.338,86
			TOTAL DO MÊS	43.139,51
07/2018	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PGTO DE ÁGUA E ESGOTO	60,00
07/2018	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.223,80
07/2018	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.000,00
07/2018	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA	113,18
07/2018	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.338,86
07/2018	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,00
07/2018	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PGTO INTERNET	80,00
07/2018	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.551,59
			TOTAL DO MÊS	42.617,43
08/2018	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PGTO DE ÁGUA E ESGOTO	60,00
08/2018	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38.110,30
08/2018	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.000,30
08/2018	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.551,59
08/2018	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA	141,00
08/2018	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,00
08/2018	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PGTO INTERNET	80,00
08/2018	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.916,75
			TOTAL DO MÊS	50.109,94
09/2018	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.805,10
09/2018	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PGTO DE ÁGUA E ESGOTO	60,00
09/2018	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.995,10
09/2018	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA	169,80
09/2018	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.916,75
09/2018	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,00
09/2018	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PGTO INTERNET	80,00
09/2018	4.1.2.03.008	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.914,29
			TOTAL DO MÊS	54.191,04
10/2018	1.1.5.01.001	1.1.1.01.001	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.700,00
10/2018	3.2.2.04.002	1.1.1.01.001	PGTO DE ÁGUA E ESGOTO	60,00
10/2018	3.2.2.04.001	1.1.1.01.001	PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA	157,01
10/2018	1.1.1.01.001	4.1.1.01.003	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.800,00
10/2018	2.1.6.02.001	1.1.1.01.001	PGTO DE HONORÁRIOS CONTÁBEIS	250,00
10/2018	2.1.4.01.015	1.1.1.01.001	PAGAMENTO	1.914,29
10/2018	3.2.2.04.004	1.1.1.01.001	PGTO INTERNET	80,00
10/2018	5.1.4.01.001	3.2.2.04.001		1.314,00
10/2018	5.1.4.01.001	3.2.2.04.002		600,00
10/2018	5.1.4.01.001	3.2.2.04.004		800,00
10/2018	4.1.1.01.003	5.1.4.01.001		376.521,05
10/2018	5.1.4.01.001	4.1.2.03.008		11.933,23
10/2018	5.1.4.01.001	2.3.5.01.001		361.873,82
			TOTAL DO MÊS	815.003,40

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Empresa: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI  
CNPJ: 01.014.726/0001-46  
Insc. Junta Comercial: 29600294387 Data: 23/01/1996  
Balanço encerrado em: 30/10/2018

Folha: 0004  
Número livro: 0001

SPX

### BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>359.373,82D</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>359.373,82D</b>
3	1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>229.426,57D</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>229.426,57D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	229.426,57D
53	1.1.5	<b>ESTOQUE</b>	<b>129.947,25D</b>
54	1.1.5.01	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>129.947,25D</b>
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	129.947,25D
149	2	<b>PASSIVO</b>	<b>359.373,82C</b>
150	2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.500,00D</b>
200	2.1.6	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>2.500,00D</b>
202	2.1.6.02	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>2.500,00D</b>
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	2.500,00D
242	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>361.873,82C</b>
264	2.3.5	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>361.873,82C</b>
265	2.3.5.01	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>361.873,82C</b>
66	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	361.873,82C

*Dionisio Souza do Carmo*

Técnico Contábil

CRC (BA) 008983

CPEL 139.138.405-91

DIONISIO SOUZA DO CARMO

Reg. no CRC - BA sob o No. 008983

CPF: 139.138.405-91

*Márcio Nascimento dos Santos*

MÁRCIO NASCIMENTO DOS SANTOS

PROFESSOR Titular Pessoa Física Residente

Residente e Domiciliado no Brasil

CPF: 062.165.495-70

*Márcio*

*Dionisio*

S3  
x

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/10/2018

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	376.521,05	<u>376.521,05</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(11.933,23)	<u>(11.933,23)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>364.587,82</u>
<b>RECURSO BRUTO</b>		<u>364.587,82</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(2.714,00)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ENERGIA ELÉTRICA	(1.314,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(600,00)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(800,00)	<u>(2.714,00)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>361.873,82</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>361.873,82</u>
<b>RECURSO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>361.873,82</u>



*Fabio Nascimento dos Santos*  
FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS  
SOCIO Titular Pessoa Física Residente  
ou Domiciliado no Brasil  
CPF:062.165.495-70

*Dionisio Souza do Carmo*  
Técnico Contábil  
CRC: (BA) 008983  
CPF: 139.138.405-91  
DIONISIO SOUZA DO CARMO  
Reg. no CRC - BA sob o No. 008983  
CPF: 139.138.405-91

*[Handwritten signatures]*

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

54

Número: 1 Folha: 6

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 30/10/2018.

Nome da Empresa .....: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

.....



Endereço .....: Rua JOVELINO COSTA,54

Complemento .....: TERREO

Bairro .....: CENTRO

CEP .....: 45848000

Município .....: ITABELA

Estado .....: BA

Inscrição no CNPJ .....: 01.014.726/0001-46

Inscrição Estadual.....: 058771787

Registro na junta.....: 29600294387 Data registro: 23/01/1996

Inscrição Municipal.....:

ITABELA/BA, 30/10/2018

*Dionisio Souza do Carmo*

Téc. Contábil  
CRC: (BA) 008983  
CPF: 139.138.405-91

*Tales Nascimento dos Santos*

TALES NASCIMENTO DOS SANTOS  
CNPJ: 06.908.112/0001-00  
Domiciliado no Brasil  
F:062.165.495-70

DIONISIO SOUZA DO CARMO  
Reg. no CRC - BA sob o No. 008983  
CPF: 139.138.405-91

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DA BAHIA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO  
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



*Fábio Nascimento dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 14.633.541-42 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-11-2017

NOME FÁBIO NASCIMENTO DOS SANTOS

FILIAÇÃO CLERI ANTONIO DOS SANTOS  
MARIA OLIVEIRA NASCIMENTO

NACIONALIDADE CANAVIEIRAS BA DATA DE NASCIMENTO 28-04-1986

DOC ORIGEM C.NAS. CM CANAVIEIRAS BA DS  
SEDE LV A86 FL 78V RT 019407

CPF 062.165.495-70

*Fábio Nascimento dos Santos*

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

CÓPIA COLORIDA

ABUT  
Autenticação  
2667 AB079073-2

DECLARAÇÃO DE NOTAS DE TABELA  
Seu documento a presente copia reprográfica  
é fiel reprodução do documento  
original que me foi apresentado. Dou fé.  
05 de 102 de 2018

de verificação  
*Fabíola Cristina Cupertino Alcantara*  
Fabíola

*Maria*

*Alcivino*

55

56 x

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade **MERCADÃO BRASIL LTDA**, estabelecida na RUA CLEMENTE CHAVES, 691, TERREO, NOVO HORIZONTE, GUARATINGA, BA, CEP: 45.840-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GUARATINGA(BA) - BA, 17 de Agosto de 2012.



*Dionísio Souza do Carmo*

Sócio: DIONÍSIO SOUZA DO CARMO

*Cristiane Silva Alves*

Sócio: CRISTIANE SILVA ALVES

*Lara Francelino Villela*

Sócio: LARA FRANÇELINO VILLELA

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO EM 18/10/2012  
*Nilda Medina Teixeira*  
Port. 024/12

Etiqueta de registro  
Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/10/2012, nº 122.012  
Prot. col: 12/2104757, de 18/09/2012  
Empresa: 29 2 0383892 5  
MERCADÃO BRASIL LTDA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) retro assinalada(s):



- Nilton M. de Oliveira - Tabelião Substituto
- Paulo H. R. de Almeida - Escrevente

[http://www.dnrc.gov.br/Servicos\\_dnrc/forma\\_dnrc/declaracaoME.php](http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/forma_dnrc/declaracaoME.php)

*Maria*  
*Paulina*  
AG 024/12



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

57

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600294387	01.014.726/0001-46	23/01/1996	01/12/1995
Endereço: RUA JOVELINO COSTA, 54 TERREO, CENTRO, ITABELA, BA - CEP: 45848000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - EDIÇÃO DE CADASTRO, LISTAS, E PRODUTOS GRÁFICOS - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
FABIO NASCIMENTO DOS SANTOS 062.165.495-70	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/07/2018	29600294387		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

*[Handwritten signatures]*  
página: 1/2

187641285





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

58  
x

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600294387	01.014.726/0001-46	23/01/1996	01/12/1995
Endereço: RUA JOVELINO COSTA, 54 TERREO, CENTRO, ITABELA, BA - CEP: 45848000			

SALVADOR - BA, 19 de Dezembro de 2018

HÉLIO PORTELA RAMOS

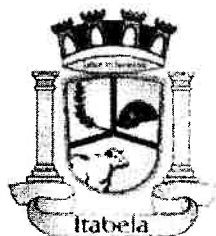
187641285



página: 2/2



55



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2020	<b>Dispensa:</b>	02-2020
<b>Referência:</b>	DISP 02-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 08 de Janeiro de 2020
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S<sup>a</sup>. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

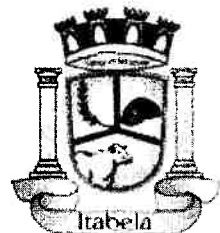
**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo**

Atenciosamente,

  
MEURI APARECIDA VERONEZ  
Departamento de Contabilidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

60  
+

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2020	<b>Dispensa:</b>	02-2020
<b>Referência:</b>	DISP 02-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 08 de Janeiro de 2020
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Setor Jurídico	SUELI NASCIMENTO FERNANDES	
<b>Objeto:</b>	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal		

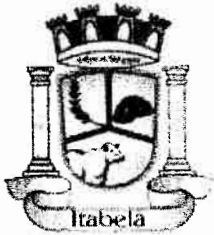
A Ilustríssima Senhora  
**SUELI NASCIMENTO FERNANDES**  
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela  
Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 06-2020**, que versa sobre a contratação de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 02-2020** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente da Comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

61

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2020	<b>Dispensa:</b>	02-2020
<b>Referência:</b>	DISP 02-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 09 de Janeiro de 2020
<b>Do:</b>	Setor Jurídico		SUELI NASCIMENTO FERNANDES
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Objeto:</b>	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

## PARECER JURÍDICO Nº 06-2020

### I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação indaga a esta Diretoria Jurídica sobre a legalidade da dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses produtos para manutenção das atividades do Poder Legislativo e bom funcionamento da Câmara Municipal, indicando a empresa “CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

(I) .....

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

62

## III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os materiais (escritório), que se pretende contratar, representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.  
É o parecer,

  
**SUELI NASCIMENTO FERNANDES**  
Diretora Jurídica da Câmara  
**OAB/BA N° 60814**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

63

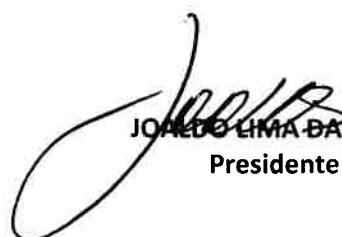
## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2020	<b>Dispensa:</b>	02-2020
<b>Referência:</b>	DISP 02-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 09 de Janeiro de 2020
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Objeto:</b>	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

Senhora Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com a planilha em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

  
JOALDO LIMA DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

54

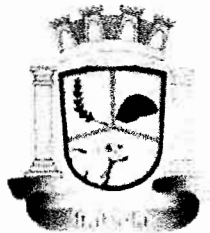
## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2020	<b>Dispensa:</b>	02-2020
<b>Referência:</b>	DISP 02-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 09 de Janeiro de 2020
<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
<b>Objeto:</b>	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 06-2020**, que contém a proposta de contratação da empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", para aquisição dos materiais acima especificados para Câmara Municipal, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o **Parecer da CPL nº 02/2020**, em anexo.

Atenciosamente,

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente da comissão de Licitação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

65 d

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	06-2020	Dispensa:	02-2020
Referência:	DISP 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 13 de Janeiro de 2020
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	JOALDO LIMA DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.		

### PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2020


OBJETO: Aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal.

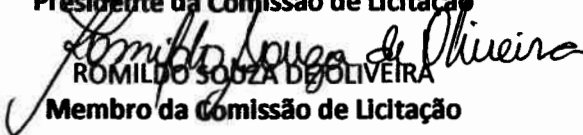
PROPONENTE: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos materiais requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI".

#### CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da aquisição dos produtos acima mencionados, para melhor execução das atividades do Legislativo Municipal e manutenção da Câmara Municipal, requisitados pelo 1º secretário; que o amparo legal citado no Parecer Jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", dispõe dos materiais requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal; que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de Licitação.

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação

68  
d



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2020	<b>Dispensa:</b>	02-2020
<b>Referência:</b>	DISP 02-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2020

Aos **15 dias do mês de janeiro do ano de 2020**, a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1º Secretário da Câmara e autorização do Presidente, para contratação de empresa, para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, apresentados pela empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.

*Mara Andrea*  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

*Romildo Souza de Oliveira*  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

*Alex Santos Cruz*  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

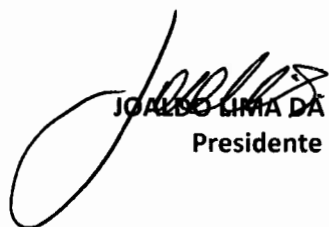
69

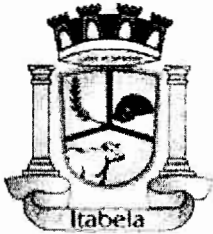
## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2020	<b>Dispensa:</b>	02-2020
<b>Referência:</b>	DISP 02-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2020

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o **Parecer Jurídico nº 06/2020**, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal”**, da empresa **“CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **01.014.726/0001-46**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 8.624,10 (Oito mil, seiscentos vinte e quatro reais e dez centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

  
**JOÃO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

68 ↓

## RATIFICAÇÃO


<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2020	<b>Dispensa de Licitação:</b>	02-2020
<b>Referência:</b>	DISP 02-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2020

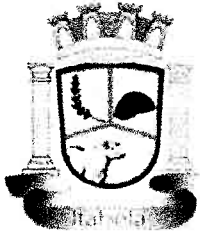
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 02/2020**, referente à contratação da empresa "**CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**", à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 8.624,10 (Oito mil, seiscentos vinte e quatro reais e dez centavos)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **JOALDO LIMA DA SILVA**, para ratificação.

  
**ANTONIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de Licitação nº 02/2020** para contratação da empresa "**CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**", aquisição de materiais de expediente (**escritório**) para manutenção da Câmara Municipal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

69

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	06-2020	Dispensa:	02-2020
Referência:	DISP 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, que a Câmara Municipal necessita de contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

**CONSIDERANDO**, que a empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos produtos requisitados;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI" para aquisição dos respectivos produtos para a manutenção da Câmara Municipal de Itabela, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

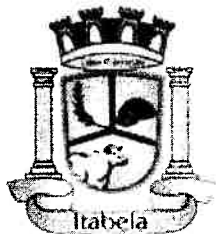
Publique-se e Registre-se.

  
MARA ANDREIA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ

Membro da Comissão de Licitação



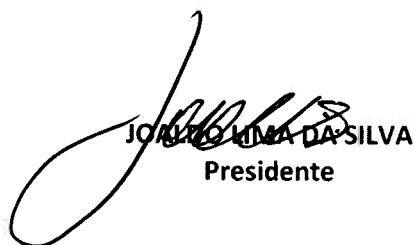
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

70  
+

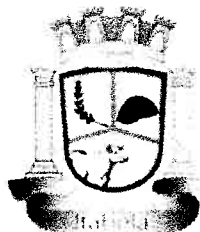
## ADJUDICAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2020	<b>Dispensa:</b>	02-2020
<b>Referência:</b>	DISP 02-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2020

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI", estabelecida na Rua Jovelino Costa, nº 54, Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. **01.014.726/0001-46**, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 02/2020**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

  
JOALMO LIMA DA SILVA  
Presidente

71  
+



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02-2020

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI

CNPJ Nº: 01.014.726/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 8.624,10 (Oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 15/01/2020 a 31/12/2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – Material de Consumo

FONTE: 0

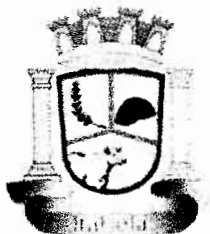
  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 01/2020

  
JOALDO LIMA DA SILVA

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

72

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	06-2020	Dispensa:	02-2020
Referência:	DISP 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2020

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 02/2020**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), no dia 17/01/2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
ANTÔNIO DA SILVA VELOSO  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## Extrato para publicação Resumo do Contrato

**Processo Administrativo nº: 06-2020**

**Dispensa de Licitação nº: 02-2020**

**Espécie: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**Valor Global: R\$ 8.624,10 (Oito mil, seiscentos vinte e quatro reais e dez centavos)**

**Vigência: 15/01/2020 a 31/12/2020**

**DOTAÇÃO:**

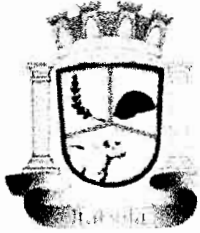
**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – Material de Consumo**

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 01/2020

  
**JOALDO LIMA DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	06-2020	Dispensa:	02-2020
Referência:	DISP 02-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2020

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 06-2020**, da Empresa "**CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**", referente a **Dispensa de Licitação nº 02-2020**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), no dia 17/01/2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

  
**ANTÔNIO DA SILVA VELOSO**  
1º Secretário





# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

75<sup>a</sup>

Câmara Municipal de Itabela

Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020 - Ano - Nº 815

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Extrato de Dispensa de Licitação Nº 02 - 2020 - CPL Armarinho e Papelaria Eireli.**
- **Homologação Dispensa Nº 02 - 2020 - CPL Armarinho e Papelaria Eireli.**
- **Extrato Resumo do Contrato Dispensa de Licitação Nº 02 - 2020 - CPL Armarinho e Papelaria Eireli.**
- **Contrato Administrativo Nº 04 - 2020 - CPL Armarinho e Papelaria Eireli.**

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZBFEMENXOG12G83YCJNN0A

76  
2

## Dispensas de Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **06-2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **02-2020**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

CONTRATADO: **CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**  
CNPJ Nº: **01.014.726/0001-46**

VALOR GLOBAL: **R\$ 8.624,10 (Oito mil, seiscentos vinte e quatro reais e dez centavos)**


VIGÊNCIA: 15/01/2020 a 31/12/2020

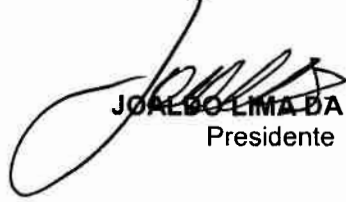
DOTAÇÃO:

UNIDADE: **101 - CÂMARA MUNICIPAL**

ATIVIDADE: **4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30-00 – Material de Consumo**

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 01/2020

  
**JOELBO LIMA DA SILVA**  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZBFEMENXOG12G83YCJNN0A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2020	<b>Dispensa:</b>	02-2020
<b>Referência:</b>	DISP 02-2020	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 15 de Janeiro de 2020

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o **Parecer Jurídico nº 06/2020**, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **"aquisição de materiais de expediente (escritório) para manutenção da Câmara Municipal"**, da empresa **"CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI "**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.014.726/0001-46**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 8.624,10 (Oito mil, seiscentos vinte e quatro reais e dez centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

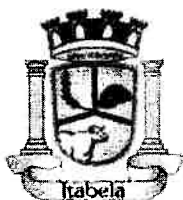
Publique-se.

  
JOÃO LIMA DA SILVA  
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZBFEMENXOG12G83YCJNN0A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

### Extrato para publicação Resumo do Contrato

**Processo Administrativo nº: 06-2020**

**Dispensa de Licitação nº: 02-2020**

**Espécie: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.**

**Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia**

**Contratado: CPL ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**Valor Global: R\$ 8.624,10 (Oito mil, seiscentos vinte e quatro reais e dez centavos)**

**Vigência: 15/01/2020 a 31/12/2020**

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 – Material de Consumo**

  
**MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 01/2020

  
**JOÃO DE LIMA DA SILVA**

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58